



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 00073/2023.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, que seja providenciada a **PASSAGEM PERIÓDICA E REGULAR DA COLETA DE LIXO EM TODOS OS IMÓVEIS DO BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM**, em nosso Município de General Salgado.

Salientamos que, muitos moradores do Bairro Cidade Jardim, estão reclamando da falta da coleta de lixo em seus imóveis, enquanto esta coleta é realizada de forma adequada no restante do município.

Salientamos ainda que, mais do que um serviço público, a limpeza pública e coleta de lixo são instrumentos de cidadania e dignidade humana que o poder público presta à sociedade. Uma cidade limpa com condições de higienização proporciona impactos positivos na saúde pública e na qualidade de vida como um todo daqueles que residem no meio urbano.

A presente indicação é uma reivindicação dos moradores do Bairro Residencial Cidade Jardim.

Câmara Municipal de General Salgado, 29 de setembro de 2023.

Autor:

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Vereador

Subscrito pelos vereadores

JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

MARCO ANTONIO GATO

THIAGO FRANCISQUINI VIANA